



PREFEITURA DE
**SANTA CRUZ
CABRÁLIA**

INEXIGIBILIDADE

Nº: 09/2025

DATA:
14 de março de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA – BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Processo Administrativo – SETUR nº 03/2025

DO OBJETO:

Contratação de empresa exclusiva da organização, produção e comercialização do evento “Convenção de vendas Rexturadvance e Visual 2025”, através de cota de patrocínio, a ser realizado no período dos dias 16 e 19 de março de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participação, promoção e divulgação do Município de Santa Cruz Cabralia, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Santa Cruz Cabralia – Ba.

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

A justificativa da contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões que fundamentam a presente contratação, esclarecendo os benefícios a serem alcançados. Trata-se de um serviço altamente específico, no qual a competição seria inviável, devido a empresa ser única e exclusiva na prestação dos serviços. Foi inserida documentação suficiente para confirmação da exclusividade, como certificado de autorização de tráfego, emitido pelo órgão regulador e condizentes com o objeto da contratação, conforme o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Em análise aos presentes autos, tendo a empresa **TC WORD PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.745.804/0001-52** apresentado toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao Setor Contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta Inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Contábil anexo.

DA CONCLUSÃO:

Sugerimos a contratação mediante o processo de inexigibilidade de licitações, amparado no art. 74, inc. I da Lei 14.133/2021, em razão **da inexistência de outros eventuais prestadores, haja vista a exclusividade da empresa contratada**, o que torna inviável a competição e consequentemente a abertura de um procedimento licitatório.

Santa Cruz Cabralia - Ba – BA, 14 de março de 2025

Geovson Magno

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Planejamento

Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia – BA | CNPJ: 13.635.008/0001-76

Av. Cristal, S/N, Centro, Santa Cruz Cabralia – BA | CEP: 45807-000



PREFEITURA DE
**SANTA CRUZ
CABRÁLIA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SETUR nº 03/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

HOMOLOGO o presente **Termo de Inexigibilidade nº 09/2025**, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, constante do Processo Administrativo - SETUR Nº 03/2025, para Contratação de empresa exclusiva da organização, produção e comercialização do evento “Convenção de vendas Rexturadvance e Visual 2025”, através de cota de patrocínio, a ser realizado no período dos dias 16 e 19 de março de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participação, promoção e divulgação do Município de Santa Cruz Cabralia, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Santa Cruz Cabralia – Ba, junto a empresa, **TC Word Publicidade Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 22.745.804/0001-52, pelo valor global estimado de **20.000,00 (vinte mil reais)**.

Em razão do Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação informada e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de Inexigibilidade de licitação e por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da referida lei.

Publique-se.

Santa Cruz Cabralia - BA, 14 de março de 2025.

GIRLEI LIMA NAZARETH

Prefeito Municipal